



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

(GAB. DO VER. ALCINDO)

Projeto de Lei Nº 122/2024



**EMENTA:** Denomina de **CRAS Antônio Martins da Silva**, o **CRAS**, localizado na sede do Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica denominado **CRAS Antônio Martins da Silva**, o **CRAS**, localizado, na sede do Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial à Lei Municipal n.º 4.897/2022.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

  
ALCINDO DE MELO CORREIA  
- VEREADOR -

## ANTONIO MARTINS DA SILVA

---

Seu Antônio foi um farmacêutico bem conceituado no Distrito de São Pedro.

Era casado com Dona Ernestina Alves da Silva e pai de sete filhos:

- Maria Aurineide e Martins da Silva (Im Memoriam)
- Maria José Martins da Silva
- Maria Edielza Martins da Silva
- Maria Luzineide Martins da Silva
- Claudia Maria Martins da Silva
- Antonio Martins Filho
- Valdemir José Martins da Silva.

Faleceu em 1968 aos 46 anos com problemas cardíacos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 4.897/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

**EMENTA:** Denomina de **CRAS Manoel Domingos de Melo**, o CRAS, recentemente inaugurado, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **CRAS Manoel Domingos de Melo**, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, recentemente inaugurado, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 25 de março de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito